

Resolução nº 106/2011

"Cria Comissão Legislativa de Estudos e Acompanhamento de Trabalhos para Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentado de Bertioga."

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga (5ª Legislatura - 2º biênio)

Projeto: 006/2011

Processo: 329/2011

Promulgação: 27/04/2011

Publicação: 30/03/2011

Decreto:

Alterações:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Legislativa de Estudos e Acompanhamento dos trabalhos para revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentado (PDDS) de Bertioga a ser composta por membros da Câmara Municipal.

Art. 2º. A Comissão será composta por dois vereadores escolhidos entre seus pares, pelo Presidente da COMATUS, pelo Secretário Geral e por um servidor do Legislativo indicado pela Mesa Diretora da Câmara, totalizando assim cinco pessoas.

Parágrafo Único. O servidor, designado pela Mesa Diretora da Câmara, para fazer parte desta Comissão receberá gratificação de 50%, a serem calculados sobre seus vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários às funções de seu cargo.

Art. 3º. O Presidente da Comissão será um vereador, escolhido entre os três parlamentares que a integram, cuja indicação deverá ser aprovada por maioria simples do Plenário.

Art. 4º. O Relator da Comissão será escolhido pela maioria simples de seus membros e ficará responsável por emitir os pareceres do grupo, após deliberação e subscrição de todos.

Art. 5º. Todos os membros desta Comissão Legislativa de Estudos e Acompanhamento deverão ser nomeados por ato do Presidente da Câmara, que deverá ser publicado no Boletim Oficial do Município.

Art. 6º. São objetivos desta Comissão:

a) Acompanhar todos os procedimentos realizados pelo Executivo Municipal no que diz respeito ao processo de revisão do PDDS de Bertioga;

b) Organizar e realizar processo participativo de discussão junto à comunidade e levantar as principais demandas da população;

c) Subsidiar, com informações teóricas e técnicas, vereadores e Comissão de Obras, Meio Ambiente e Turismo (COMATUS) quando da análise do Projeto de Lei proposto pela Prefeitura;

Art. 7º. São responsabilidades dos membros desta Comissão:

a) Capacitar-se sobre o tema, por meio de cursos, treinamentos, palestras e simpósios;

b) Colher informações sobre Planos Diretores já aprovados;

c) Manter contato com instituições que possuam conhecimento técnico sobre assuntos pertinentes à elaboração de Planos Diretores;

d) Facultativamente e em razão da complexidade do assunto, poderão os membros elaborar relatórios a respeito das atividades desenvolvidas pelo grupo, que deverão ser encaminhados a todos os vereadores da Casa;

e) Realizar reunião mensal, em data, horário e local a ser designado por seu Presidente;

f) Realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário e convocado por seu Presidente;

g) Avaliar o processo participativo realizado pelo Executivo, e a partir disso sugerir novas metodologias ou mecanismos para as ações a serem desenvolvidas pela Câmara;

h) Propor ações e cronograma adequado para realização de processo participativo junto à comunidade, desde audiências públicas até plantões legislativos nos bairros;

i) Analisar o conteúdo do PL proposto pela Prefeitura e apresentar sugestões aos demais vereadores e à COMATUS;

j) Criar metodologia que permita sistematizar as propostas apresentadas pelos vereadores e demandas levantadas pela comunidade a fim de promover uma análise criteriosa desses pleitos, que serão disponibilizados à COMATUS.

Art. 8º. As despesas decorrentes da presente Resolução serão suportadas por orçamento próprio da Câmara Municipal de Bertiooga, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigência a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 27 de abril de 2011

Marcelo Heleno Vilares
Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga